



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Ata de Registro de Preços

Nº 09/2017

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada pelo Superintendente Regional Ricardo Andrade Saadi, nomeado pela Portaria nº 651 de 17 de abril de 2017, publicada no 19 de abril de 2017, com delegação de competência que confere a Portaria nº 7.160/2017-DG/DPF, de 25 de maio de 2017, inscrito no CPF sob nº 268.011.218-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no DOU nº 152 de 09/08/2017, processo administrativo n.º 08430.008690/2017-43, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de carimbos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA - EPP CNPJ nº 01.254.424/0001-45  
QE 40 Conjunto "I" loja 23 CEP.: 71.070-092 – Guará II – Brasília DF  
Telefone: (61) 3381-1488 - Fax: (61) 3382-5397 email: itacarimbos@terra.com.br

Item	Especificação	Qtde (unidade)		Qtde Total (unidade)	Valor Registro Unitário
		200372	785331		
1	Automáticos Trodat ref 4910 (26 mm x 8 mm )	30	10	40	R\$ 19,95
2	Automáticos Trodat ref 4911 (38 mm x 14 mm )	90	20	110	R\$ 22,85
3	Automáticos Trodat ref 4912 (47 mm x 18 mm )	30	10	40	R\$ 27,95
4	Automáticos Trodat ref 4913 (57 mm x 21 mm )	30	10	40	R\$ 23,95
5	Automáticos Trodat ref 4915 (70 mm x 25 mm )	20	3	23	R\$ 39,95

Item	Especificação	Qtde (unidade)		Qtde Total (unidade)	Valor Registro Unitário
		200372	785331		
6	Automáticos Trodat ref 4916 (70 mm x 10 mm )	20		20	R\$ 37,00
7	Automáticos Trodat ref 4923 (30 mm x 30mm)	60	15	75	R\$ 38,00
8	Automáticos Trodat ref 4924 (40 mm x 40mm)	60	15	75	R\$ 47,00
9	Automáticos Trodat ref 4926 (75 mm x 38 mm )	60	10	70	R\$ 54,00
10	Automáticos Trodat ref 4927 (60 mm x 40mm)	10		10	R\$ 54,00
11	Automáticos Trodat ref 4750 (40 mm x 23 mm )	50		50	R\$ 60,00
12	Borracha para carimbos automáticos ref 4910 (26 mm X 8 mm )	30	15	45	R\$ 9,95
13	Borracha para carimbos automáticos ref 4911 (38 mm X 14 mm )	30	20	50	R\$ 13,00
14	Borracha para carimbos automáticos ref 4912 (47 mm X 18 mm )	30	10	40	R\$ 15,65
15	Borracha para carimbos automáticos ref 4913 (57 mm X 21 mm )	30	10	40	R\$ 15,00
16	Borracha para carimbos automáticos ref 4915 (70 mm X 25 mm )	30	3	33	R\$ 17,65
17	Borracha para carimbos automáticos ref 4916 (70mmX 10 mm )	30		30	R\$ 17,30
18	Borracha para carimbos automáticos ref 4923 (30mmX 30 mm )	30	15	45	R\$ 16,65
19	Borracha para carimbos automáticos ref 4924 (40mmX 40 mm )	30	15	45	R\$ 18,30
20	Borracha para carimbos automáticos ref 4926 (75 mm X 38 mm )	30	10	40	R\$ 18,30
21	Borracha para carimbos automáticos ref 4927 (60 mm X 40mm )	30		30	R\$ 18,30
22	Carimbo de assinatura (chancela ) desenho até 8 cm <sup>2</sup>	10	1	11	R\$ 99,95
23	Datadores e numeradores - datador comum	20	2	22	R\$ 23,30
24	Datadores e numeradores - datador tipo carbex ferro	10	1	11	R\$ 199,95
25	Datadores e numeradores - numerador até 5 fitas	20	2	22	R\$ 27,65
26	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4910 (26 x 8 mm )	20	15	35	R\$ 6,95
27	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4911 (38 x 14 mm )	20	20	40	R\$ 8,95
28	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4912 (47 x 18 mm )	20	10	30	R\$ 10,00
29	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4913 (57 x 21 mm )	20	10	30	R\$ 10,00
30	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4915 (70 x 25 mm )	20	3	23	R\$ 10,00
31	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4916 (70 x 10 mm )	20		20	R\$ 10,00
32	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4923 (30 x 30 mm )	20	15	35	R\$ 10,00
33	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4924 (40 x 40 mm )	20	15	35	R\$ 10,00
34	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4926 (75 x 38 mm )	20	10	30	R\$ 10,00
35	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4927 (60 x 40mm )	20		20	R\$ 10,00
36	Almofada p/ Carimbos Automáticos Trodat ref 4750 (40 x 23 mm )	20		20	R\$ 10,00
<b>Valor Total UASG 200372</b>					<b>R\$ 28.570,00</b>
<b>Valor Total UASG 785331</b>					<b>R\$ 5.901,35</b>
<b>Valor Total da ARP</b>					<b>R\$ 34.471,35</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

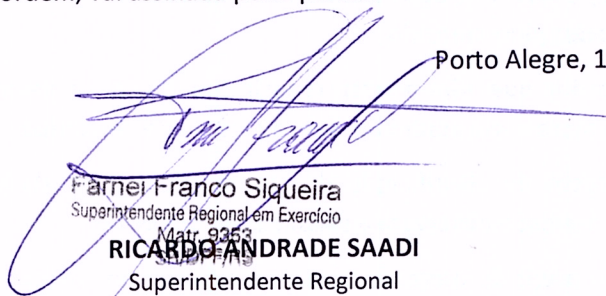
## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

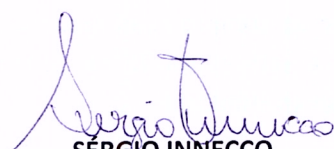
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.



Farnei Franco Siqueira  
Superintendente Regional em Exercício  
Matr. 9353  
**RICARDO ANDRADE SAADI**  
Superintendente Regional  
SR/PF/RS



**SÉRGIO INNECCO**  
CPF 780.668.751-34  
Carteira de Identidade(RG): 1406217 SSP/DF  
**ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA - EPP**  
CNPJ nº 01.254.424/0001-45

 **INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE CARIMBOS LTDA.**